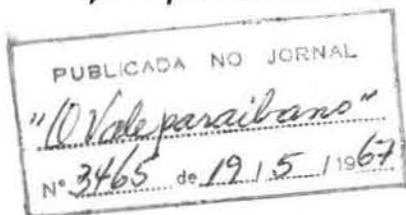


1934

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1.355
de 15 de maio de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a confiar à firma Sociedade Técnica de Materiais SOTEMA, independentemente de concorrência pública, os serviços de reforma, constituídos de substituição de peças e mão de obra, de uma motoniveladora - Patrol DD.série 1653, de propriedade da municipalidade.

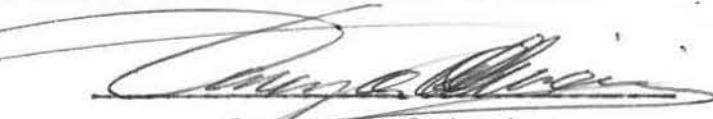
Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a reforma autorizada no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Nº 14.552,14 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e catorze centavos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de maio de 1.967.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.

4